



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 17780/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Reconhece a profissão de vigilante e agente de segurança privada como atividade de risco no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica reconhecida a profissão de vigilante e agente de segurança privada como atividade de risco no Município de Maringá, para fins de aquisição de produtos e equipamentos destinados à sua própria segurança e defesa pessoal.

Art. 2.º A aplicação deste reconhecimento se dá em razão das características inerentes às funções desempenhadas por esses profissionais, incluindo a proteção de patrimônio, a segurança de pessoas e o elevado risco de exposição a situações de perigo.

Art. 3.º Para fins de aquisição dos produtos e equipamentos mencionados no art. 1.º desta Lei, o profissional deverá comprovar o exercício regular da profissão de segurança privada e apresentar a Carteira Nacional do Vigilante válida.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, estabelecendo normas complementares para a sua execução.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de outubro de 2025.

PROFESSOR PACÍFICO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Pacífico, Vereador**, em 16/10/2025, às 13:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0418666** e o código CRC **D6C70370**.

25.0.000015064-1

0418666v5
